

Viçosa, 21 de Agosto de 2020.

PROC.	2958/20
FL.	02
	RUBRICA

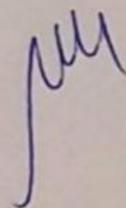
A Senhora  
Gerusa Ribeiro Borges Coelho  
Diretora do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente do Município de  
Viçosa - IPLAM

**Assunto:** Carta de intenção da UNIVIÇOSA em estabelecer parceria com o Município de Viçosa para intervenção urbana na Avenida Maria de Paula Santana.

Pela presente, a **UNIVIÇOSA** – UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE VIÇOSA LTDA, com sede na cidade de Viçosa - MG, à Rua Maria de Paula Santana, nº 3815, Silvestre, CEP: 36576-340, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.076/0001-70, mantenedora do Centro Universitário de Viçosa – UNIVIÇOSA, manifesta, formalmente, em estabelecer parceria com o Município de Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 5.085/2017, para a realização de intervenção urbana na Avenida Maria de Paula Santana compreendendo a construção de dois trevos, sendo um para acesso ao Bairro Inconfidência e outro ao Bairro Silvestre, contemplando a adaptação do trecho entre os trevos, com extensão aproximada de 1 (um) quilômetro, incluindo rotatórias, canteiros centrais, drenagem, sinalizações horizontais e verticais, conforme projeto em anexo.

A UNIVIÇOSA já custeou integralmente todos os projetos necessários para a intervenção urbanística. Ressaltamos, para fins de cumprimento das exigências do inciso III, § 2º, do artigo 4º do Decreto nº 5.085/2017, que todos os projetos, plantas, croquis e descrições referentes à intervenção urbana proposta estão apresentados no **anexo 1**.

O custo total da obra está orçado em R\$ 422.782,39. A UNIVIÇOSA se propõe a realizar a doação da integralidade dos custos de contratação de mão-de-obra necessária à realização da obra, engenheiros e administradores, conforme discriminado no **anexo 2**. Ficando o Município responsável pela confecção da sinalização viária, construção dos passeios,



fornecimento de massa asfáltica, instalação da nova rede de iluminação pública e controle do trânsito para realização da obra.

A UNIVIÇOSA ressalta que o momento atual se mostra extremamente oportuno para a realização das obras de intervenção, uma vez que o fluxo de pessoas e veículos está minorado em razão da suspensão das aulas presenciais no município. A parceria proposta teria o período de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Deve ser destacado, ainda, que a intervenção proposta proporcionará grande melhoria no trânsito, conferindo mais segurança à população e beneficiando milhares de pessoas e veículos que passam pelo trecho diariamente.

A UNIVIÇOSA manifesta, assim, sua intenção na realização da parceria, nos termos do Decreto Municipal nº 5.085/2017, e se coloca à disposição para esclarecimentos e para firmar o respectivo termo de cooperação.

Atenciosamente,

  
Prof. Nelson Fernandes Maciel  
Presidente da UNIVIÇOSA

PROC.	2958/20
FL.	03
	1
	RUBRICA